

510003754/17

Rogerio Sardenberg
Setor de Contratos
EMUSA

54



OBRA: Reforma com Recuperação Predial de Edificações do Serviço Funerário Municipal - Coordenadoria, Capelas, Sala de Urnas e Garagem.

ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS PARA CONSTRUÇÃO

ÍNDICE

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	FOLHA
1	CONDIÇÕES GERAIS.....	02
2	DESCRIÇÃO DAS EDIFICAÇÕES.....	02
3	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS.....	02
4	DISPOSIÇÕES GERAIS.....	04

1 - CONDIÇÕES GERAIS:

Trata-se da Reforma com recuperação predial de edificações do Serviço Funerário Municipal, localizado na Rua General Castrioto, 409 - Barreto, Niterói.

Os serviços serão executados nos padrões admitidos pela P.M.N., sem que haja perda da qualidade dos serviços.

Os materiais deverão atender qualidade, que confira os serviços e condições de torná-los aceitáveis, a fim de garantir vida útil satisfatória.

Completam as presentes especificações, no que couber, a norma técnica da ABNT, o código de obras do Município, as normas das companhias e concessionárias de serviços públicos, do corpo de bombeiros e dos demais órgãos competentes, conforme o caso.

2 - DESCRIÇÃO DAS EDIFICAÇÕES:

2.1 - Os serviços devem abranger além das alterações indicadas no projeto de reforma, a recuperação de instalações e acabamentos dos seguintes ambientes:

2.2 - O primeiro pavimento da edificação das capelas consta de: 08 Capelas com Área de Recesso e Sala de Descanso; 04 Sanitários para Uso Público; 02 Sanitários PNE; D.M.L.; Cantina com Cozinha, Refeitório e Depósito; Áreas Comuns de Circulação; Almoxarifado.

2.3 - O segundo pavimento da edificação das capelas consta de: Sala de Atendimento da Agência; Sala de Chefia; Almoxarifado; 02 Banheiros; Sala de Mostruário de Urnas.

2.4 - A edificação da garagem consta de: 02 Salas de Urnas; Depósito de Cal; Cozinha; Vestiário; D.M.L.; Dormitório de Motorista; Garagem.

3 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

3.1 - Em todas as edificações devem ser substituídos os telhados, refazendo adequadamente calhas, rufos e cordões.

510003754/17

3.2 - Internamente devem ser recuperados revestimentos (emboço/reboco) com aplicação de pintura acrílica sobre massa corrida em todas as superfícies, após a recuperação dos trechos deteriorados, e execução das alvenarias e demolições indicadas em planta.

3.3 - Nas áreas molhadas, devem ser integralmente substituídos os azulejos, pisos, acessórios e louças sanitárias.

3.4 - O piso deve, além disso, ser substituído em todos os demais ambientes por cerâmica de boa qualidade.

3.5 - Deve ser executado rebaixo de forro de gesso, em todos os ambientes.

3.6 - As esquadrias de alumínio danificadas devem ser substituídas, com reposição de vidros onde necessário, assim como portas de madeira e respectivas ferragens.

3.7 - Todos os circuitos elétricos aparentes devem ser embutidos, assim como devem ser acrescidos circuitos dedicados para instalação de computadores nas salas da coordenadoria e de atendimento ao público. Estas devem ser atendidas, ainda, por pontos de dados interligando as máquinas sendo um ponto na sala da coordenadoria atendido por infraestrutura (duto de 1") para alimentação externa (modem e roteador).

3.8 - Devem ser instaladas bancas de granito com cubas inox, onde indicadas a instalação de copas e tanques de louças onde indicados depósitos de material de limpeza, assim como fornecidos e instalados bebedouros para o refeitório e para os locais de acesso ao acesso público (capelas).

3.9 - As luminárias devem ser substituídas por modelos básicos para uso de lâmpadas fluorescentes compactas.

3.10 - Na área externa, as calçadas devem ser recuperadas com a execução de planos inclinados conciliando os níveis de circulação para acesso. Deve, ainda, ser recuperada a pavimentação da garagem, assim como o recobrimento de elementos estruturais desta e da rampa.

3.11 - A pintura externa deve contemplar, além das edificações, os muros que as delimitam.

3.12 - A área total construída da edificação corresponde a 1.355m², considerando-se os dois pavimentos.

4 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

4.1 - Os serviços constantes neste memorial são isolados e sem complexidade técnica de gerenciamento e execução.

4.2 - Os serviços serão executados na forma da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

4.3 - A medição será mensal e o faturamento proporcional aos serviços executados.

4.4 - Fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra serão completos.

4.5 - Os serviços deverão atender as normas da ABNT ou, na falta destes, procedimentos que se foram necessários na forma da lei.

4.6 - Todas as despesas com mão-de-obra, equipamentos, ferramentas, materiais e serviços, ou providências que sejam necessárias, ficarão por conta da empresa contratada.

4.7 - O B.D.I. Utilizado é de 22%.

4.8 - Prazo de 09 (nove) meses.

510003754/17 Rogerio Sardenberg
Setor de Contratos
EMUSA

58



OBRA: Reforma com Recuperação Predial de Edificação da Administração do CEMA

ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS PARA CONSTRUÇÃO

ÍNDICE

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	FOLHA
1	CONDIÇÕES GERAIS.....	02
2	DESCRIPÇÃO DAS EDIFICAÇÕES.....	02
3	DESCRIPÇÃO DOS SERVIÇOS.....	02
4	DISPOSIÇÕES GERAIS.....	03

510003754/17

Rogerio Sardenberg
Setor de Contratos
EMUSA

1 - CONDIÇÕES GERAIS:

Trata-se da Reforma com recuperação predial de edificação da Administração do CEMA, localizado na Rua General Castrioto, 409 - Barreto, Niterói.

Os serviços serão executados nos padrões admitidos pela P.M.N., sem que haja perda da qualidade dos serviços.

Os materiais deverão atender qualidade, que confira os serviços e condições de torná-los aceitáveis, a fim de garantir vida útil satisfatória.

Completam as presentes especificações, no que couber, a norma técnica da ABNT, o código de obras do Município, as normas das companhias e concessionárias de serviços públicos, do corpo de bombeiros e dos demais órgãos competentes, conforme o caso.

2 - DESCRIÇÃO DA EDIFICAÇÃO:

2.1 - Os serviços devem abranger além das alterações indicadas no projeto de reforma, a recuperação de instalações e acabamentos dos seguintes ambientes:

2.2 - O primeiro pavimento da edificação da Administração do CEMA, consta de: Pátio Coberto; Sala de Atendimento ao Público; Sala de Chefia com Copa; Sanitário; Depósito.

2.3 - O segundo pavimento da edificação da Administração do CEMA, consta de: 02 Quartos de Funcionários; Banheiro; Copa.

3 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

3.1 - Em todas as edificações devem ser substituídos os telhados, refazendo adequadamente calhas, rufos e cordões.

3.2 - Internamente devem ser recuperados revestimentos (emboço/reboco) com aplicação de pintura acrílica sobre massa corrida em todas as superfícies, após a recuperação dos trechos deteriorados, e execução das alvenarias e demolições indicadas em planta.

510003754/17

3.3 - O piso deve, além disso, ser substituído em todos os demais ambientes por cerâmica de boa qualidade.

3.4 - Deve ser executado rebaixo de forro de gesso, em todos os ambientes.

3.5 - As esquadrias de alumínio danificadas devem ser substituídas, com reposição de vidros onde necessário, assim como portas de madeira e respectivas ferragens.

3.6 - Todos os circuitos elétricos aparentes devem ser embutidos, assim como devem ser acrescidos circuitos dedicados para instalação de computadores nas salas da coordenadoria e de atendimento ao público. Estas devem ser atendidas, ainda, por pontos de dados na sala da chefia, com duto para conexão de acesso.

3.7 - Devem ser instaladas bancas de granito com cubas inox, onde indicadas a instalação de copas.

3.8 - As luminárias devem ser substituídas por modelos básicos para uso de lâmpadas fluorescentes compactas.

3.9 - Na área externa, as calçadas devem ser recuperadas, assim como a pavimentação do pátio coberto.

3.10 - A pintura externa e recuperação de revestimento deve contemplar, além das edificações, os muros e portões de acesso ao cemitério.

3.11 - A área total construída da edificação corresponde a 97m², considerando-se os dois pavimentos.

4 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

4.1 - Os serviços constantes neste memorial são isolados e sem complexidade técnica de gerenciamento e execução.

4.2 - Os serviços serão executados na forma da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

4.3 - A medição será mensal e o faturamento proporcional aos serviços executados.

4.4 - Fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra serão completos.

510003-54/17

Rogerio Sardenberg
Setor de Contratos
EMUSA

61

4.5 - Os serviços deverão atender as normas da ABNT ou, na falta destes, procedimentos que se foram necessários na forma da lei.

4.6 - Todas as despesas com mão-de-obra, equipamentos, ferramentas, materiais e serviços, ou providências que sejam necessárias, ficarão por conta da empresa contratada.

4.7 - O B.D.I. Utilizado é de 22%.

4.8 - Prazo de 03 (três) meses.